



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08078171420198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DE SOUSA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue.

DAS INDENIZAÇÕES JÁ RECEBIDAS RELATIVAS AO SEGURO DPVAT

Deve-se sopesar, ainda, o fato de a parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória relativa ao seguro DPVAT, cujo processo administrativo foi regulado sob o **nº. 3140065911**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 28/10/2014.

Frisa-se, que a parte autora recebeu indenização relativa ao Seguro Obrigatório DPVAT, após ter sido apurada em perícia administrativa, fraturas de dedos do pé esquerdo, que ensejaram, inicialmente indenização correspondente à 50% do PÉ ESQUERDO, e posteriormente, o reconhecimento de complementação visto os danos projetados, considerando repercussão total de 75% no MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, mais, 75% referente ao PUNHO ESQUERDO:

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 09/12/2014

Valoração do IML: 0

Diagnóstico: TRAUMA NO PÉ ESQUERDO

Resultados terapêuticos: LIMITAÇÃO

Sequelas permanentes: DEBILIDADE FUNCIONAL

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: 50%

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos pés	50 %	Em grau médio - 50%	25 %	R\$ 3.375,00
		Total	25 %	R\$ 3.375,00

E um segundo laudo,

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, CURSANDO COM CONTUSÃO NO JOELHO ESQUERDO. CONTUSÃO NO PÉ ESQUERDO COM FRATURA COMINUTIVA DO HÁLUX, FRATURA DO 2º, 4º E 5º METATARROS, FRATURA DO TALUS E FRATURA DO CUBÓIDE. ENTORSE DO PUNHO ESQUERDO.

Descrição do exame médico pericial: EVOLUI COM DOR NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, DEFORMIDADE NO PÉ, DIFICULDADE PARA DEAMBULAR, MARCHA CLAUDICANTE, DIMINUIÇÃO DA FORÇA MUSCULAR DO MEMBRO, ATROFIA DA MUSCULATURA E LIMITAÇÃO NA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO, TORNOZELA E DOS QUIRODÁCTILOS. DOR NO PUNHO ESQUERDO AOS ESFORÇOS, DIFICULDADE PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, DIMINUIÇÃO DA FORÇA MUSCULAR E LIMITAÇÃO NOS MOVIMENTOS DO PUNHO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO. FEITA LIMPEZA MECÂNICO-CIRÚRGICA, REDUÇÃO CRUENTA E RAFIA DAS LESÕES.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO PUNHO ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 09/02/2015

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 39,3 %	27,51%	R\$ 3.713,85
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total		46,26 %		R\$ 6.245,10

Dessa forma, na remota hipótese de eventual laudo pericial apontar invalidez equivalente às já indenizadas, a indenização já paga deverá ser considerada para fins de abatimento em caso de eventual condenação nestes autos.

No mais, deve ser considerado, ainda, que o limite máximo indenizável previsto na lei 6.194/74 é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de maneira que eventual condenação não poderá ser superior à diferença entre o limite legal e o somatório das indenizações já recebidas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**